



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.185 de 19 de fevereiro de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.960,00 (cem mil, novecentos e sessenta reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiológica		
Classificação		10.305.0406.2.406.00		
Ficha	589	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 22.460,00
Ficha	590	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.500,00
Ficha	591	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 39.000,00
Ficha	592	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 35.000,00
Total				R\$ 100.960,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.02	Dir. Coordenação da Cidade da Criança		
Classificação		27.813.0636.2.588.00		
Ficha	1170	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 100.960,00
Total				R\$ 100.960,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 19 de fevereiro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração